

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº09/2011
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO**



FUNDAÇÃO DE
SAÚDE PÚBLICA DE
NOVO HAMBURGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA Nº 01 /2011

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°09/2011
EDITAL N°01/2011

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO, fundação estatal de direito privado, neste ato representada pela Diretora de Administração, Sra. Simone Zucolotto, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** por este Edital, que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, sob o regime da CLT. O Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o previsto na Lei Municipal 1980, de 19 de maio de 2009 e com as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
- 1.2.** O Processo Seletivo destina-se ao provimento de emprego público, conforme item 3 do edital, para atender as atividades da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo - FSNH.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de divulgação de Editais ou Avisos. Essas informações, bem como os Editais, Avisos e Listagens de Resultados estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

- a)** na Internet, na página da FSNH: www.fsnh.net.br
- b)** no Setor de Recepção da DGA da FSNH, sito à Rua Afonso Celso, nº 83 - Bairro Operário em Novo Hamburgo/RS.
- c)** na sede da FSNH, sediada na Av. Pedro Adams Filho, n. 6520, Bairro Operário, Novo Hamburgo/RS – Setor de Protocolo.

3. DOS EMPREGOS E VAGAS

- 3.1.** A tabela contendo os empregos e informações gerais com exigências mínimas, vagas, carga horária e salário encontra-se no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO MÊS (R\$)
Agente Comunitário de Saúde – Área 04	CR	Maior de 18 anos, Ensino Fundamental Completo, residir na área correspondente.	200 h	784,95
Agente Comunitário de Saúde – Área 05	02	Maior de 18 anos, Ensino Fundamental Completo, residir na área correspondente.	200 h	784,95
Agente Comunitário de Saúde – Área 08	02	Maior de 18 anos, Ensino Fundamental Completo, residir na área correspondente.	200 h	784,95
Agente Comunitário de Saúde – Área 12	03	Maior de 18 anos, Ensino Fundamental Completo, residir na área correspondente.	200 h	784,95
Agente Comunitário de Saúde – Área 14	02	Maior de 18 anos, Ensino Fundamental Completo, residir na área correspondente.	200 h	784,95
Agente Comunitário de Saúde – Área 15	CR	Maior de 18 anos, Ensino Fundamental Completo, residir na área correspondente.	200 h	784,95
Agente Comunitário de Saúde – Área 18	CR	Maior de 18 anos, Ensino Fundamental Completo, residir na área correspondente.	200 h	784,95
Agente Comunitário de Saúde – Área 21	CR	Maior de 18 anos, Ensino Fundamental Completo, residir na área correspondente.	200 h	784,95
Agente Comunitário de Saúde – Área 22	CR	Maior de 18 anos, Ensino Fundamental Completo, residir na área correspondente.	200 h	784,95
Agente Comunitário de Saúde – Área 23	03	Maior de 18 anos, Ensino Fundamental Completo, residir na área correspondente.	200 h	784,95
Agente Comunitário de Saúde – Área 24	CR	Maior de 18 anos, Ensino Fundamental Completo, residir na área correspondente.	200 h	784,95

- 3.2. As sínteses dos deveres e atribuições dos empregos constantes no quadro acima, estão descritas abaixo:

Denominação: Agente Comunitário de Saúde

Requisitos: Ensino fundamental completo e residir na área de atuação do emprego, desde a data de publicação do edital, podendo ser comprovado pelo formulário do anexo IV deste edital.

Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividade de promoção da saúde e prevenção ao surgimento de doenças, por meio de ações educativo-informativas, de forma individual e coletiva em visitas domiciliares e atividades comunitárias, sob supervisão.

Descrição Analítica: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua microárea de atuação. Executar atividades de educação em saúde individual e coletiva. Registrar, cadastrar todas as famílias e indivíduos da sua área de atuação. Acompanhar as famílias, gestantes, nutrizes e crianças para controle de vacinação, consultas de pré-natal e puericultura. Detectar e informar sobre situação de idosos e crianças em risco social e de saúde. Participar do planejamento das ações em saúde juntamente com a Equipe de Saúde da área em que atua. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de melhor qualidade de vida para a família. Detectar, informar e orientar para situações referentes ao saneamento básico. Participar e promover ações que fortaleçam os elos entre a Equipe de Saúde e a comunidade. Acompanhar, assessorar, na organização e condução de grupos de saúde. Desenvolver outras atividades pertinentes a sua função.

- 3.3. Atendendo ao disposto na Lei 11.350/2006, o candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do presente edital. As referidas áreas constam no Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão efetuadas no período de 14/11/2011 até 25/11/2011, pessoalmente no Setor de Recepção da DGA da FSNH, sito à Rua Afonso Celso, nº 83 - Bairro Operário em Novo Hamburgo/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 13 às 17h. O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição disponível no Anexo II e/ou no próprio local.
- 4.2. No momento da inscrição o candidato deverá declarar suas qualificações ao emprego, anexando cópias simples dos seguintes documentos, acompanhados do ORIGINAL:
- a) Documento de identificação oficial com foto. Serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de justiças públicas, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) modelo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe e passaporte;
 - b) Certificado de conclusão do ensino fundamental, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - c) Comprovante de residência. Entende-se como comprovantes de residência: contas públicas como água, luz, telefonia e carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), além de extratos bancários e faturas de cartões de crédito, em nome próprio ou do cônjuge, ou do ascendente, ou do descendente, e/ou a Declaração de Residência, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disposto no Anexo III.
- 4.3. Não é permitida a troca de opção de emprego ou função, ou área originalmente indicada no Requerimento de inscrição do candidato.
- 4.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição (anexo II), arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou de não

preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive conseqüências administrativas, civis e penais.

- 4.5. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Publicação do Edital: 11/11/2011
- 5.2. Inscrições: 16/11/2011 até 30/11/2011
- 5.3. Aplicação da prova teórico-objetiva: Dia 11/12/2011
- 5.4. Publicação dos resultados preliminares: 14/12/2011
- 5.5. Período para interposição de recursos: 15/12/2011
- 5.6. Homologação final do resultado: 16/12/2011

6. DAS PROVAS

6.1. Das Provas Teórico-objetivas

- a) As provas teórico-objetivas serão compostas por 20 questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- b) A avaliação teórico-objetiva é dividida conforme relacionado a seguir:
 - 05 (cinco) questões de Português;
 - 05 (cinco) questões de Conhecimentos Específicos;
 - 10 (dez) questões de Políticas Públicas;
- c) As provas objetivas corresponderão a um total de 100 (cem) pontos, cada uma das vinte questões valendo 5,0 (cinco) pontos.
- d) O número mínimo de acertos da prova em seu todo, para efeito de aprovação, será de (dez) questões, totalizando 50 pontos.
- e) A bibliografia é constante no Anexo IV deste edital. As bibliografias são apenas orientações de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da banca, utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões.

6.2. Da Aplicação das Provas

- a) As provas teórico-objetivas serão realizadas em data e horário único, em local a ser indicado até o dia 30/11/2011, na Internet, na página da FSNH: www.fsnh.net.br, ou no Setor de Recepção da DGA da FSNH, sito à Rua Afonso Celso, nº 83 - Bairro Operário em Novo Hamburgo/RS.
- b) O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 20 (vinte) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- c) Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso na sala de prova após o início da prova, sendo o candidato declarado excluído do certame por desistência.
- d) O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a prova.
- e) Não será admitido o uso de qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza durante a realização das provas, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e assemelhados, sob pena de eliminação imediata.
- f) O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de justiça públicas, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) modelo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe e passaporte.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os pedidos de recurso devem ser encaminhados e protocolados, pessoalmente pelo candidato ou por procurador habilitado, à Comissão do Processo Seletivo 09/2011, no Setor de Recepção da DGA da FSNH, sito à Rua Afonso Celso, nº 83 - Bairro Operário em Novo

Hamburgo/RS, no dia 15/12/2011, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 13 às 17h., conforme cronograma deste edital.

7.2. Constatada a procedência do recurso de gabarito, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Comissão de Provas.

7.3. Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos.

7.4. Após o período específico para recurso, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais nenhuma alteração.

7.5. Constatada a improcedência do recurso, o mesmo será arquivado.

7.6. Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Processo Seletivo Público, que compreenderá a nota obtida na prova teórica-objetiva, com o máximo de cem pontos, obedecendo ao disposto no item 6 e seus subitens.

8.2. A ordem de classificação será realizada por emprego.

8.3. Se houver empate para o preenchimento de algum emprego, serão utilizados como critérios de desempate favorável:

a) em PRIMEIRO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos do Emprego;

b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Políticas Públicas;

c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d) em QUARTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade).

9. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo (www.fsnh.net.br) e na sede da FSNH, sediada na Av. Pedro Adams Filho, n. 6520, Bairro Operário, Novo Hamburgo/RS – Setor de Protocolo, conforme item 5 do presente edital.

10. DO INGRESSO NO EMPREGO

10.1. A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função, independente de novos concursos ou Processos Seletivos.

10.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária mediante contrato por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por período menor ou igual por edital, conforme art. 22, §5º da Lei Municipal nº. 1.980 de 19 de maio de 2009.

10.3. O candidato chamado para ocupar a vaga temporária, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida será excluído automaticamente do cadastro de candidatos desse processo seletivo.

10.4. O candidato chamado deve apresentar, em até **três (03) dias úteis** contados a partir do recebimento do telegrama, a documentação comprobatória exigida para o preenchimento da vaga, sob pena de exclusão do processo seletivo.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado está condicionada a:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal);

b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) estar em gozo dos direitos civis e políticos;

d) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou que dele ter sido liberado, se do sexo masculino;

- e) apresentar certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- f) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do Emprego, o que será verificado através do Exame Admissional e mediante Atestado do Médico do Trabalho da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo;
- g) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e, parecer nº CG – 145 da Advocacia-Geral da União de 30/03/98, referente a acúmulo de empregos públicos.
- h) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, nos últimos 03 (três) anos.

11.2. A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á na forma da Lei Municipal nº 1980/2009, de 19 de maio de 2009 e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – Decreto lei nº 5.452/1943.

11.3. O candidato que deixar de preencher quaisquer das condições expostas nesse Edital não estará apto à contratação.

11.4. Relação de Documentos para Admissão:

- CTPS Original e PIS – Xerox
- CPF e RG – Xerox
- 2 fotos 3 X4
- Título de Eleitor – Xerox
- Carteira de Vacinação – Xerox
- Certidão de Nascimento ou Casamento – Xerox
- Certificado de Reservista – Xerox
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – Xerox
- Certidão de vacinação dos filhos menores de 5 anos – Xerox
- Certificado de conclusão do curso (conforme Edital) – Xerox
- Carteira de Identidade Profissional – Xerox
- Comprovante de Contribuição Sindical
- Atestado de bons antecedentes – www.igp.rs.gov.br
- Certidão negativa Eleitoral – www.tre-rs.gov.br
- Comprovante de residência (no nome do candidato à vaga) – Xerox
- Nº da conta na Caixa Econômica Federal (se já tiver)
- Realizar Exame de saúde

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.

12.2. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será através de telegrama, enviado ao endereço fornecido pelo candidato, tendo este o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do mesmo, para manifestar, por escrito, a aceitação da vaga, conforme item 10.4 desse edital.

12.3. É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço manifesto na ficha de inscrição ou comunicar por escrito qualquer alteração no mesmo.

12.4. A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo – FSNH não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso ou correspondência devolvida pela ECT, por razões diversas;
- c) correspondência recebida por terceiros.

12.5. O candidato convocado, que não comparecer no local, data e horário estipulados no telegrama informativo, estará excluído do Processo Seletivo Simplificado.

12.6. Comunicado pela ECT da impossibilidade de entrega da correspondência no endereço informado pelo candidato, este estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

12.7. O candidato terá o Processo Seletivo anulado automaticamente se, durante a sua realização:

- a) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe seleção ou com as autoridades

estabelecidas;

b) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

12.8. Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso.

12.9. Esse processo seletivo é válido por um período de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.

Novo Hamburgo, 11 de novembro de 2011.

Simone Zucolotto
Diretora de Administração

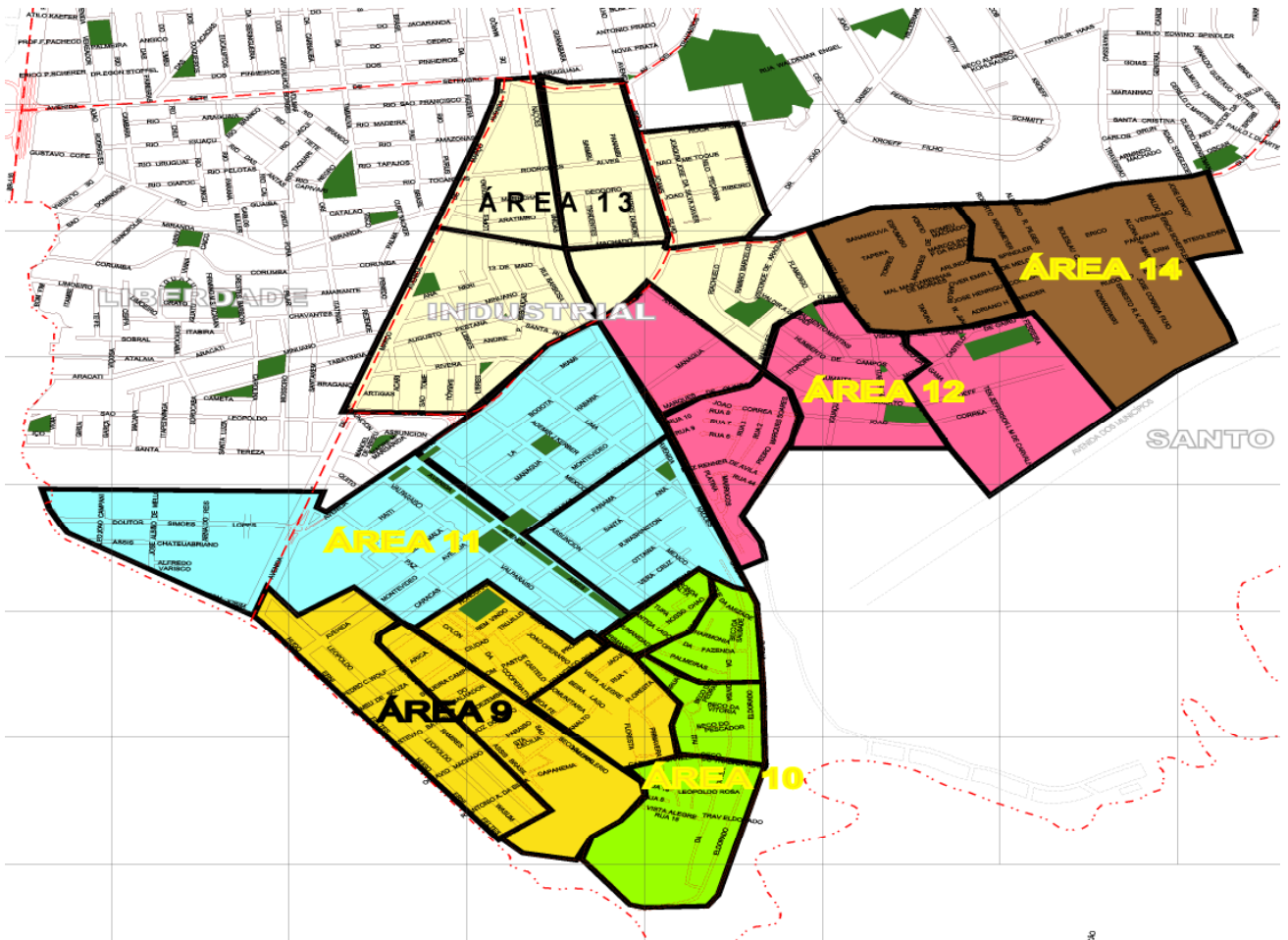
ANEXO I – Áreas de Atuação e Mapas

Canudos		
Área 4 - Iguçu	Área 5 – Morada dos Eucaliptos (Marisol)	Área 8 - Morada dos Eucaliptos (Marisol)
Florença		
Genebra	Rua 1	Av. Reynaldo Kayser
Hamburgo	Rua 2	Xico Xavier
Istambu	Rua 3	Angelo Bassani
Jamaica	Rua 4	Octavio Oscar Bender
Kiel	Rua 5	Alceni Reinhardt
Londres	Thomas Feltes Engel	Lino Silvio Kieling
Madrid	João Anildo de Oliveira	Evaldo Luiz de Souza
Joana D'arc	Miguel Becker	Waldomiro Wilhelms
Silvio Gilberto Christmann	Otávio Oscar Bender	
Heron Domingues	Vereador Renato Fernandes	
Odon Cavalcanti	Fernando Galeazzi	
Angelo Provenzano		
Joaquim Gonçalves Ledo		
Ingo Lampert		
Bertholdo Dieter		
Theodoro P. Belloni		
Oslo		
Alonso Berwanger		
Pedro Machado		
Arno Schaly		
Fusebio Schmidt		
Ademar O. Grin		
Emilio Riegel		
João Luciano da Rosa		
Buno Werner Storck		
Ramiro		
Francisco Xavier Kunz		
Rua dos Professores		
Francisco de Melo Palheta		
Paulino J. Rodrigues		
Raul P. Andigueri		
Danilo Dalmolin		
Israel Silvestre de Vargas		
Nelson Ervino Dieter		
Helmuth Heldt		
Av. Reynaldo Kayser		

Santo Afonso

Área 12	Área 14
Managua	Santa Clara Do Sul
Marques de Olinda	Sananduva
Rua 10	Tapera
Rua 9	Torres
João Correa	Espumoso
Rua 8	Mal. Mascarenhas de Moraes
Rua 7	Marques de Olinda
Rua 6	Tapuias
Rua 3	Visconde de Cairu
Rua 2	Carlos W. Yung
Pedro Marques Soares	Romeu Machado
Platina	Marcolino P. da Rosa
Luiz Renner de Ávila	Arlindo Julio Spindler
Rua 44	Vereador Emir L. de Melo
Marrocos	José Henrique Correa
Presidente Neves	Adriano H. Bender
Carlos Afonso Braunger	Guia Lopes
Antônio Roberto Kroeff	Arlindo Martins
Itororo	Valmir Bernardes Ferreira
Humberto de Campos	Roberto Kronmeyer
Gal. Bento Martins	Alfonso R. Pilger
Flamengo	Boleslau Casemiro
Santa Clara do Sul	Konarzewski
Visconde de Cairu	Érico Veríssimo
Humaitá	Paraguai
Iguaçu	Erni Steigleder
Vasco da Gama	Alcina P. Martins
Monte Castelo	José Lewgoy
Ten. Jefferson L. M. de	Rodolfo R. Terra
Carvalho	José Correa Filho
Valmir Bernardes Ferreira	R. K. Ernesto Springer
Av. dos Municípios	Av. dos Municípios

Mapa – Áreas 12 e 14

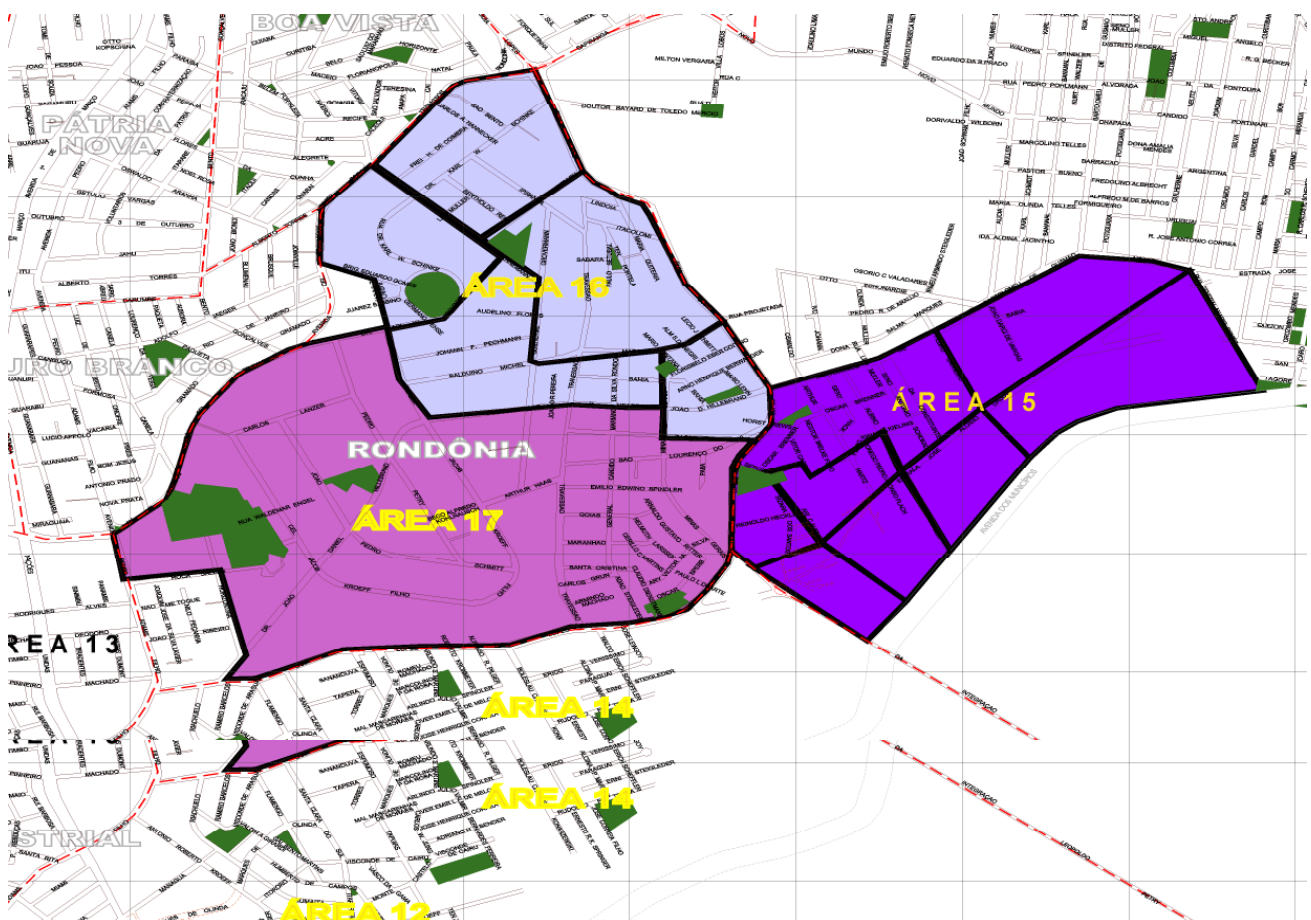


Rondônia

Área 15

Rua General Anapio Gomes
Bartolomeu de Gusmão
João Darci de Vargas
Sabia
Pedro Carneiro Pereira
Estrada José Aloisio Daudt
Da Constituinte
Seno Antonio Schokal
Alcino Momberger
Rua Leo Muller
Oscar Brenner
Geny Hack
Cônego Pedro Afonso Flack
Oswaldo Arthur Hartz
Nestor Mielke Filho
Vitor Castilho
Dr. Sergio Luis Leão
Hortst Drews
Plinio Ignacio Kieling
Ari C. Augustin
Sizara dos Santos
Reinoldo Heckler
Guia Lopes

Mapa – Área 15



Boa Saúde**Área 18**

Bruno Dienstmann
Atilio Forte
Rua Orfila Afonso Bueno
Major Andre Kilpp
Rua Tupandi
Tuparai
22 de Outubro
Santo Augusto
Santo Antonio da Patrulha
Arcino Quaresma da Silva
Rua Fredolino de Souza Soares
Rua Edemundo Amador da Veiga
Rua Ernesto Arrue Bacedo
Rua Lino Rodrigues da Rosa
Rua Plutão
Estrada Presidente Lucena
Rua Netuno
Rua Venus
Rua Urano
Rua Saturno
Rua Jupiter
Paulo Dias da Costa
Marcílio Santana
Rua Marte
Nelson As
Rua Mercúrio
Malda Dora Frohlich
Adelaide Molinare
Paulo Dias da Costa
Benno Arnold
Nilcea Sebolt Konrath
Rua Menno Fleck
Rua Sebastião Fernandes de Lima
Rua Idelfonso Torres Garcia
Rua Tramandaí
Av. Floresta
Rua Pedro Guaresma
Rua Luis Ferreira Gonçalves
Rua Atilio Forte
Rua Irineu José Nunes
Rua Orlando Muller
Aloisio Kuh

Roselândia**Área 21****Área 22**

Confidence
Circus
Rosenelfe
Montezuma
Francisco Alves
Pascall
Aquarius
Cinderela
R. Coralita
Tropicana
Laura
Rua Saratoga
João Alfredo Kraemer
Europeana
Oscar F. Adams
Carrousel
Theofilo Henn
Encosta da Serra
Alto Paraíso
Morrinhos
Cerro Grande
Morro Agudo
Adolfo Spindler
João Silvio Correa
Floradora
Flor de Lis
Estrada Benjamim Altmayer
Do Bambu
Das Ameixeiras
Do Belvedere
Das Azaleias
Das Dalilas
Dos Cravos
Dos Geranios
Dos Girassois
Av. Imembui
Das Rosas
Estrada Germano Friedrich
Das Hortencias
Dos Lírios

Das Aroeiras
Ernesto H. Georg
Jovenino J. da Rosa
Rua Esperanto
Ewaldo Scheid
Erva Mate
Itapeva
Ita
Mário G. F. Esperança
Silom Lahm
Helio Helmuth Herrmann
Cenira Voltz
John Lennon
César de Souza
Ulisses Guimaraes
Júlio Mohr
Carlos Luis Oliveira
Zila da Costa Matos
Osmar Armbrust
Helio Homero do Amaral

Kephas**Área 23****Área 24**

Rua 10

Rua 9

Rua 11

Arthur Momberger

Rua 7

Rua 8

Rua 6

Prof Felippina Vogel

Ernesto Feltes

Edwino Petry

Anarolino R. da Silva

Arthur Momberger

Jacob Gerhardt

Guilherme Kolling

Margarida da Silva

Nereu M. da Silva

Antonio Lazaretti

Emilio Oldemburger

Honorato Rodrigues

Dois Irmãos

Jorge Schury

Rua Izolde E. M. Sebastião

Francisco R. Pereira

Rua dos Comerciaros

Rua dos Sapateiros

Da Participação

Da Saudade

João de Barro

Vicente Kieling

Dos Mutirantes

Dos Médicos

Rua São João Del Rei

Rua Lauro Edimo Steigleder

João Soares

Rua Dr. Benfica

Rua Beltrão

Rua Burrúcia

Rua Bariloche

Rua das Palmas

Rua Bombeiros

Do Encontro

Da Educação

Da Consagração

Dos Garis

Rua Lauro Edimo Steigleder

Rua São João Del Rei

João Soares

Armindo de Mello

Bernardo Ludwig

Paulo Galleano Bier

Sergio B. Terrres

Josefina Aguiar

Oscar Leopoldo Coronelli

Da Democracia

Evaldo Hinkel

Maria Elza Braun

Erni Trierweiler

Pastor Jairo Pereira dos Santos

Xapuri

Da Conquista

Rua Pastor Aleixo Flores da Silva

Rua Pastor Valdemar Mamac

Nossa Senhora de Fátima

Luiz Gonzaga Peres

Pastor Gustav Nordllind

Rua da Terceira Idade

Do Colono

Carlos Momberger

Rudi Reis

Mario Lado

Eloi Gehrard

Farroupilha

Taquari

Beco Bananeiras

Rua Terceira Idade

Rua Abacate

Rua das Vagem

Rua Josefina Lucas de Aguiar

Anexo II – Requisição de Inscrição PSS 09/2011

1. CARGO PRETENDIDO (Marcar um x)

- Agente Comunitário de Saúde – Área 04
- Agente Comunitário de Saúde – Área 05
- Agente Comunitário de Saúde – Área 08
- Agente Comunitário de Saúde – Área 12
- Agente Comunitário de Saúde – Área 14
- Agente Comunitário de Saúde – Área 15
- Agente Comunitário de Saúde – Área 18
- Agente Comunitário de Saúde – Área 21
- Agente Comunitário de Saúde – Área 23
- Agente Comunitário de Saúde – Área 24

2. DADOS PESSOAIS

Nome : _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Exp: _____

Data Nascimento: ___ / ___ / _____ Estado Civil: _____

Endereço Resid: Av./Rua: _____ Nº _____

Compl: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Fone: _____ E-mail: _____

3. ESCOLARIDADE (Marcar um x)

- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Outro: Especificar: _____

O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições, e estar de acordo com as mesmas.

Novo Hamburgo, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato (a)

Anexo II – Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO CANDIDATO AO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que tenho residência e domicílio à (informar endereço), na cidade de (informar cidade e estado).

Declaro, para os devidos fins, conhecer e estar em conformidade à Lei Federal 11.350, de 5 de outubro de 2006 ao que se refere à obrigatoriedade do Agente Comunitário de Saúde residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital e, ainda, estar ciente que a mudança de endereço para fora da área de atuação implicará na demissão do emprego.

Declaro também que, por ser a expressão da verdade, estou ciente de todas as implicações e os efeitos legais.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura do candidato (a)

OBS: É exigido reconhecimento de firma no cartório.

Anexo IV – Conteúdo Programático e Bibliografias Sugeridas

1. Conhecimentos Específicos

- (a) BRASIL. Ministério da Saúde. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_05a.pdf>
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_05b.pdf>
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_05c.pdf>
- (b) BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 2009.

2. Políticas Públicas

Conteúdo Programático: Organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação em saúde pública. Principais políticas na área de saúde. Epidemiologia e informação em saúde. Gestão participativa em saúde. Educação e trabalho em saúde. Conhecimento da política Nacional de Atenção em Saúde, especialmente no que diz respeito a direito dos usuários e obrigações dos profissionais de saúde. Políticas públicas de defesa dos direitos humanos. Constituição Federativa do Brasil de 1988. Leis Federais. Leis Municipais.

- (a) BRASIL. Carta dos direitos dos usuários da saúde: ilustrada/Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_cor.pdf>
- (b) Lei nº 8142/90 e alterações/atualizações. Participação da comunidade na gestão do SUS. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm>
- (c) Constituição Federativa do Brasil de 1988 e alterações/atualizações. (Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade, Dos Direitos Políticos; Da Ordem Social; Do Meio Ambiente; Da Saúde). Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>
- (d) Lei nº 563/2001 e alterações/atualizações. Estabelece normas para a política municipal de saúde no município de Novo Hamburgo e dá outras providências. Disponível em:
<http://sapl.camaranh.rs.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/4973_texto_integral.pdf?ext=1>
- (e) Lei nº 177/1997 e alterações/atualizações. Institui o Código Municipal de Saúde. Disponível em:
<http://sapl.camaranh.rs.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/4399_texto_integral.pdf?ext=1>
- (f) Lei nº 8080/1990 e alterações/atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm>
- (g) Cartilha do Humaniza SUS. Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humaniza_sus_atencao_basica.pdf

3. Língua Portuguesa

Conteúdo Programático: Interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas – encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal.

Vocabulário. Ortografia.

- (a) CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.
- (b) FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.
- (c) Livros didáticos de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental.